

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2023 – SMS

Portaria nº 029/2023 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Francisco das Chagas de Medeiros**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
WGR6I12	Santa Cruz – RN	12h30min	16h30min		01.03.2023	RS 30,00	A referida estar gravida vem do médico, após apresentar sangramento foi avaliada e regulada para serviço especializado – Devido o quadro segue de maca.
RGI5A31	Natal – RN	14h15min	19h40min		02.03.2023	RS 60,00	Paciente necessita de remoção do hospital Rio Grande devido quadro ao paciente apenas ambulância pode realizar.
0JW4H07	Natal– RN	20h40min	03h00min		09.03.2023	RS 60,00	Criança encaminhada para hospital de referência por necessitar de avaliação cirúrgica.
OZW4HG7	Natal – RN	03h00min	12h00min		17.03.2023	RS 60,00	Segue para serviço especializado Ele com gesso em todo membro tornando-o incapaz de ambular – segue em ambulância.
0JW4H07	Natal– RN	18h30min	02h30min		21.03.2023	RS 60,00	Criança regulada para avaliação pediátrica no Hospital Maria Alice.
RGL1E20	Natal- RN	09h00min	17h20min		22.03.2023	RS 60,00	Paciente com paralisia cerebral, que não se senta e apenas fica deitado, necessitando, portanto do transporte de ambulância para avaliação do cirurgião.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Lívia Dayane de Medeiros Moura

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:2C792FEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/07/2023. Edição 3079

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>